

## **EDITAL N° 22/ANVISA, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento dos cargos em comissão de Gerente de Tecnovigilância – GETEC, Gerente de Farmacovigilância – GFARM e Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBIO, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON.

### **Das Disposições Iniciais**

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar profissionais para ocupar os cargos em comissão de Gerente de Tecnovigilância – GETEC, Gerente de Farmacovigilância – GFARM e Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBIO, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON.
  - 1.1. Os cargos em comissão de Gerente de Tecnovigilância – GETEC, Gerente de Farmacovigilância – GFARM e Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBIO, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON, são de livre nomeação e exoneração.
2. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública.
3. A seleção será coordenada por Comissão de Processo Seletivo, composta por:
  - 3.1. Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON, representada por:
    - 3.1.1. Mariana Xavier Rocha – Assessora
    - 3.1.2. Mônica da Luz Carvalho Soares – Assessora
    - 3.1.3. Fernanda Maciel Rebelo – Gerente-Geral

- 3.2. Gerência-Geral de Gestão de Pessoas - GGPEs, representada por:
  - 3.2.1. Paula de Jesus Nascimento – Analista Administrativo
  - 3.2.2. Tatiana Lima e Silva Rubino – Técnico Administrativo
  - 3.2.3. Valéria Reis Teixeira – Técnico Administrativo
  - 3.2.4. Camila Belo Alvarenga Machado – Técnico Administrativo
  - 3.2.5. Anne Jéssica da Silva Melo – Técnico Administrativo
  - 3.2.6. Juliana Borges Pires – Analista Administrativo
4. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo II deste Edital.
  - 4.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.
5. Os ocupantes dos cargos de que tratam este Edital terão dedicação integral à Anvisa, conforme a legislação vigente.
6. Os ocupantes dos cargos de que trata este Edital estarão submetidos ao disposto no Código de Ética da Administração Pública, na Lei nº 10.871/2004, na Lei nº 9.986/2000, na Lei nº 12.813/2013 e nas demais legislações relacionadas à gestão de pessoas no serviço público federal e no exercício profissional das ações de vigilância sanitária, incorrendo, em especial, nas seguintes proibições:
  - 6.1. Prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela entidade, salvo os casos de designação específica.
  - 6.2. Firmar ou manter contrato com instituição regulada, bem como com instituições autorizadas a funcionar pela entidade, em condições mais vantajosas que as usualmente ofertadas aos demais clientes.
  - 6.3. Exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.
  - 6.4. Exercer suas atribuições em processo administrativo, em que seja parte ou interessado, ou haja atuado como representante de qualquer das partes, ou no qual seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, bem como cônjuge ou companheiro, bem como nas hipóteses da legislação, inclusive processual.
7. Os selecionados para ocupar os cargos de que tratam este Edital serão lotados na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

## **Das Atribuições**

8. As atribuições dos cargos de Gerente de Tecnovigilância – GETEC, Gerente de Farmacovigilância – GFARM e Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBio no Anexo I deste edital.

**Dos requisitos**

9. São requisitos para o cargo de Gerente de Tecnovigilância – GETEC:

<b>Gerente de Tecnovigilância – GETEC</b>
<b><u>Requisitos Obrigatórios</u></b>
Possuir diploma de graduação em nível superior na área da Saúde
Possuir experiência profissional anterior em cargo de gestão
Possuir experiência profissional anterior na Administração Pública
Possuir experiência profissional anterior em vigilância sanitária
Possuir experiência profissional anterior em saúde pública
Possuir experiência profissional anterior em Boas Práticas de Fabricação
Possuir conhecimentos em Gestão de Risco
Possuir conhecimentos em Pós-Comercialização
<b><u>Requisitos Desejáveis</u></b>
Possuir diploma de pós-graduação na área da saúde
Possuir experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização
Possuir conhecimentos em Gestão do risco à saúde
Possuir conhecimentos em Segurança do Paciente
Possuir conhecimentos em Gestão de Pessoas
Possuir conhecimentos em Gestão de Processos
Possuir conhecimentos em Gestão de Projetos
Possuir conhecimentos em Gestão Orçamentária
Possuir conhecimentos em nível avançado de língua inglesa
Possuir conhecimentos em nível básico de língua espanhola

10. São requisitos para o cargo de Gerente de Farmacovigilância – GFARM:

<b>Gerente de Farmacovigilância – GFARM</b>
<b><u>Requisitos Obrigatórios</u></b>
Possuir diploma de graduação em nível superior em área da saúde
Possuir diploma de pós-graduação em nível superior em área da saúde
Possuir experiência profissional anterior na Administração Pública
Possuir experiência profissional anterior em cargo de gestão
Possuir experiência profissional anterior em farmacovigilância
Possuir experiência profissional anterior em vigilância sanitária
<b><u>Requisitos Desejáveis</u></b>
Possuir diploma de graduação em Farmácia ou Medicina
Possuir diploma de mestrado ou doutorado em área da saúde
Possuir experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização
Possuir experiência profissional em Boas Práticas de Fabricação
Possuir conhecimentos em Gestão de Risco
Possuir conhecimentos em Gestão de Pessoas
Possuir conhecimentos em Gestão de Processos
Possuir conhecimentos em Gestão Orçamentária
Possuir conhecimentos em nível avançado de língua inglesa
Possuir conhecimentos em nível intermediário de língua espanhola

11. São requisitos para o cargo de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBIO:

<b>Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBIO</b>
<b><u>Requisitos Obrigatórios</u></b>
Possuir diploma de graduação em nível superior em qualquer área de formação
Possuir diploma de pós-graduação em nível superior em área da saúde
Possuir experiência profissional anterior na Administração Pública

Possuir experiência profissional anterior em cargo de gestão
Possuir experiência profissional anterior em vigilância sanitária
Possuir conhecimentos relacionados ao ciclo do sangue ou relacionados a hemocomponentes, hemoderivados, células, tecidos e órgãos
Possuir conhecimentos em Pós-Comercialização
Possuir conhecimentos em Gestão de Risco
<b><u>Requisitos Desejáveis</u></b>
Possuir diploma de mestrado ou doutorado em qualquer área de formação
Possuir experiência profissional anterior em gestão de saúde pública
Possuir experiência profissional em monitoramento e vigilância pós-comercialização
Possuir experiência profissional em saúde pública
Possuir experiência profissional em Boas Práticas de Fabricação
Possuir conhecimentos em Segurança do Paciente
Possuir conhecimentos em Boas Práticas de Fabricação
Possuir conhecimentos em Gestão de Pessoas
Possuir conhecimentos em Gestão de Processos
Possuir conhecimentos em Gestão Orçamentária
Possuir conhecimentos em nível básico de língua inglesa
Possuir conhecimentos em nível básico de língua espanhola

12. São requisitos comportamentais e técnico-gerenciais para ambos os cargos:

- 12.1. **Autoliderança:** Capacidade de identificar e analisar os próprios sentimentos e atitudes, de gerir bem as emoções dentro de si, de maneira a alcançar autodireção e automotivação para se comportar e executar o que precisa de maneira efetiva e eficiente.
- 12.2. **Autorresponsabilidade:** Capacidade de identificar dentro de si mesmo a relação entre seus esforços e o resultado de um evento, sem responsabilizar integralmente outros fatores pelo sucesso ou fracasso de determinada ação.
- 12.3. **Gestão de Conflitos:** Capacidade de prever tensões, identificar as fontes, impedir o crescimento dos desacordos e encontrar soluções satisfatórias para todas as partes envolvidas, visando a uma gestão eficaz.
- 12.4. **Liderança Situacional:** Capacidade de analisar o ambiente e adequar sua atuação, de forma rápida e eficaz, de acordo com a necessidade apresentada, influenciando positivamente as

pessoas, mobilizando-as para o alcance dos objetivos propostos, e criando oportunidades para o desenvolvimento profissional das equipes.

- 12.5. **Gestão de Projetos:** Capacidade para gerenciar projetos em todas as suas etapas, com planejamento, execução e controle das atividades, com foco em resultados que entreguem mais valor à sociedade.
- 12.6. **Gestão por Processos:** Capacidade para gerenciar processos interfuncionais, promovendo práticas sólidas que conduzem a processos mais eficazes, eficientes e ágeis, direcionados a entregar valor aos públicos da organização.
- 12.7. **Planejamento:** Capacidade de programar, desenvolver, organizar, monitorar e avaliar atividades da área e das equipes que a integram, definindo objetivos, estabelecendo metas, prazos e determinando prioridades.
- 12.8. **Gestão por Resultado:** Capacidade para concretizar os objetivos estratégicos da instituição, priorizando a busca por resultados em todas as ações desenvolvidas pela área, promovendo a elevação do desempenho organizacional.
- 12.9. **Visão Estratégica:** Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e nas atividades da área, definindo estratégias e objetivos de acordo com essa visão.
- 12.10. **Articulação:** Capacidade para estabelecer redes de relacionamentos internos e externos, promovendo acordos e estabelecendo parcerias em função do alcance dos objetivos organizacionais e de melhores resultados para área, observando princípios legais e éticos.
- 12.11. **Inovação:** Capacidade para propor e implementar ideias, melhorias e soluções ainda não aplicadas em âmbito organizacional, que gerem valor à sociedade.

### **Da Impugnação ao Edital**

13. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.
14. A impugnação deve ser feita por meio do endereço eletrônico [processos.seletivos@anvisa.gov.br](mailto:processos.seletivos@anvisa.gov.br), e o interessado deve especificar o item a ser impugnado, a justificativa detalhada e a documentação comprobatória.
15. O prazo para apreciação da impugnação ao Edital é de 02 (dois) dias úteis.

### **Das Inscrições**

16. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.
  - 16.1. Para o cargo de Gerente de Tecnovigilância – GETEC, a inscrição deverá ser realizada por meio do link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=37900](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=37900)

- 16.2. Para o cargo de Gerente de Farmacovigilância – GFARM, a inscrição deverá ser realizada pelo link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=37901](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=37901)
- 16.3. Para o cargo de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GH BIO, a inscrição deverá ser realizada pelo link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=37902](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=37902)
17. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 3/4/2018 a 18/4/2018.
- 17.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 18/4/2018, horário de Brasília.
18. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, anexar o currículo no formulário previsto no item 16.
- 18.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
19. Os interessados deverão escolher apenas um cargo para concorrer, não sendo permitida a candidatura a mais de um cargo simultaneamente.
- 19.1. Caso haja inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo, será considerada a inscrição mais recente.
20. Após o processamento das inscrições, será publicado o Edital com a relação dos candidatos inscritos.
21. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por meio do endereço eletrônico [processos.seletivos@anvisa.gov.br](mailto:processos.seletivos@anvisa.gov.br), quanto às inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido neste Edital e não processadas.
22. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.
23. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.
24. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail [processos.seletivos@anvisa.gov.br](mailto:processos.seletivos@anvisa.gov.br), com a devida motivação.

### **Do Processo Seletivo**

25. A seleção será composta por duas fases:

- I. Fase 1: análise curricular;

## II. Fase 2: entrevistas comportamentais e técnicas.

### **Da Análise Curricular**

26. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis para os cargos e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.
27. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios para cada cargo previstos nos itens 9 a 11 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
28. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos nos itens 41 a 43 deste Edital.
  - 28.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo anexado no momento da inscrição do candidato.
29. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) elaborará parecer para a GGMON contendo o nome e currículo dos 15 (quinze) candidatos melhor colocados para cada cargo, respeitados os empates de última posição.
30. A partir do parecer que trata o item 29, serão selecionados até 5 (cinco) candidatos para cada cargo para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

### **Das Entrevistas**

31. Fase em que serão realizadas as entrevistas comportamentais e técnicas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGPES.
  - 31.1. As entrevistas serão conduzidas pela Comissão de Processo seletivo.
32. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da Diretoria demandante.
33. Os candidatos que se encontrarem fora de Brasília nas datas das entrevistas poderão ser entrevistados por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela comissão organizadora do Processo Seletivo.
34. Os candidatos selecionados participarão de entrevista, para verificação dos requisitos comportamentais e técnico gerenciais, que serão pontuados de acordo com os critérios definidos no item 44, e para comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis.
35. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista poderá ser solicitada a apresentação de projeto e/ou estudos de casos acerca dos temas elencados nos requisitos para o cargo.



- 35.1. Não haverá pontuação específica para apresentação de projeto e/ou estudo de caso, que servirá para embasar a entrevista do candidato.
36. Os candidatos convocados para a fase de entrevistas deverão apresentar, no dia da entrevista comportamental, a documentação comprobatória referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 9 a 11 deste Edital.
- 36.1. Serão aceitos para fins de comprovação referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 9 a 11 os seguintes documentos:
- 36.1.1. Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 36.1.2. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 36.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração assinada pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- 36.1.4. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, emitida e assinada pelo responsável da área de gestão de pessoas do órgão ou entidade;
- 36.1.5. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração assinada pelo tomador do serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- 36.1.6. Certificado, diploma ou declaração de participação em ações de capacitação relacionadas aos conhecimentos necessários.
- 36.1.7. Diploma ou certificado de conclusão de curso, certificado de proficiência, declaração de intercâmbio ou experiência internacional que comprove o nível de conhecimento na língua estrangeira.
37. Após a realização das entrevistas comportamentais, a GGPEs elaborará parecer com o resultado das entrevistas e indicação de 3 (três) candidatos que apresentarem o perfil mais adequado a cada cargo.
38. A partir do parecer que trata o item 37, a Comissão de Processo Seletivo realizará entrevista com os 3 (três) candidatos indicados para cada cargo.
39. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, seguida da aprovação do respectivo Diretor.
40. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.

40.1. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a Diretoria demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

41. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o Edital de resultado final do Processo Seletivo.

### Da Pontuação

42. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

43. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo Gerente de Tecnovigilância – GETEC serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito Obrigatório	Modelo de resposta I		Modelo de resposta II			
	Sim	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui diploma de graduação em nível superior na área da Saúde?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em cargo de gestão?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior na Administração Pública?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em vigilância sanitária?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em saúde pública?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em Boas Práticas de Fabricação?	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui conhecimentos em Gestão de Risco?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Pós-Comercialização?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Requisito Desejável	Sim	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de especialização em área da saúde?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui diploma de mestrado ou doutorado em área da saúde?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização?	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui conhecimentos em Gestão do risco à saúde?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Segurança do Paciente?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Pessoas?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA

Possui conhecimentos em Gestão de Projetos?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão Orçamentária?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível avançado de língua inglesa?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível básico de língua espanhola?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0

\*NSA: Não se aplica

44. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo de Gerente de Farmacovigilância – GFARM serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito Obrigatório	Modelo de resposta I		Modelo de resposta II			
	Sim	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui diploma de graduação em nível superior na área da Saúde?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de especialização em área da saúde?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior na Administração Pública?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em cargo de gestão?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em farmacovigilância?	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui experiência profissional anterior em vigilância sanitária?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Requisito Desejável	Sim	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de graduação em Farmácia ou Medicina?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de mestrado ou doutorado em área da saúde?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização?	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui experiência profissional anterior em Boas Práticas de Fabricação?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos em Gestão do Risco?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Pessoas?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão Orçamentária?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível avançado de língua inglesa?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível intermediário de língua espanhola?	NSA	NSA	1,5	1,25	0	0

45. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBO serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito Obrigatório	Modelo de resposta I		Modelo de resposta II			
	Sim	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui diploma de graduação em nível superior em qualquer área de formação?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de pós-graduação em nível superior em área da saúde?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior na Administração Pública?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em cargo de gestão?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em vigilância sanitária?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui conhecimentos relacionados ao ciclo do sangue ou relacionados a hemocomponentes, hemoderivados, células, tecidos e órgãos?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Pós-Comercialização?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Risco?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Requisito Desejável	Sim	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de mestrado ou doutorado em qualquer área de formação?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em em gestão de saúde pública?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização?	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui experiência profissional anterior em saúde pública?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em Boas Práticas de Fabricação?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos em Segurança do Paciente?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Boas Práticas de Fabricação?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Pessoas?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão Orçamentária?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível básico de língua inglesa?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui conhecimentos em nível básico de língua espanhola?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0

- 45.1. Para os requisitos de pós-graduação referidos nas tabelas, os pontos serão multiplicados pela quantidade de eventos positivos presentes, limitados a 4 pontos no total.
46. Os requisitos comportamentais e técnico-gerenciais de cada cargo serão pontuados de acordo com o nível de evidência apresentado por cada candidato, respeitando a escala a seguir:

<b>Nível de evidência</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
<b>Forte evidência</b>	4
<b>Boa evidência</b>	3
<b>Média evidência</b>	2
<b>Pouca evidência</b>	1
<b>Pouquíssima ou nenhuma evidência</b>	0

### **Das Disposições Finais**

47. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.
48. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.
49. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Anvisa e Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa.
50. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
51. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.
52. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.
53. A nomeação do candidato para os cargos do presente Processo Seletivo está condicionada à aprovação pela Casa Civil da Presidência da República.
54. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.
55. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
56. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALINE FERNANDES DAS CHAGAS**  
**Gerente-Geral de Gestão de Pessoas**

## **Anexo I**

### **Atribuições do Cargo de Gerente de Tecnovigilância - GETEC**

- Planejar, coordenar e implantar a vigilância dos eventos adversos e queixas técnicas de notificação em produtos para saúde;
- Monitorar, analisar e investigar as notificações de queixas técnicas e ocorrência de eventos adversos com suspeita de envolvimento de equipamentos, produtos de diagnósticos de uso in vitro e materiais de uso de saúde;
- Realizar em conjunto com os demais órgãos do sistema nacional de vigilância sanitária, ações de tecnovigilância;
- Propor programas especiais de monitoramento da qualidade de produtos para saúde, e de avaliação da qualidade e segurança de equipamentos para saúde, em conjunto com outros órgãos;
- Incentivar a notificação em vigilância sanitária no desvio da qualidade de produtos para saúde;
- Gerenciar o banco de dados nacional de notificação em vigilância sanitária de produtos para saúde;
- Monitorar atividade internacionais de tecnovigilância e produzir alertas;
- Relacionar-se com os organismos nacionais e internacionais no que tange a vigilância sanitária pós comercialização de equipamentos, produtos de diagnóstico de uso in vitro e materiais de uso em saúde;
- Coordenar a equipe para as atividades próprias do processo de trabalho da tecnovigilância;
- Estimular a capacitação, treinamento e atualização da equipe em tecnovigilância;
- Estimular a cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais para o fortalecimento da tecnovigilância no país;
- Participar da coordenação e articulação das ações de tecnovigilância em conjunto com os demais órgãos do sistema nacional de vigilância sanitária.

### **Atribuições do Cargo de Gerente de Farmacovigilância – GFARM**

- Planejar, coordenar e implantar a vigilância dos eventos adversos de medicamentos;
- Monitorar, analisar e investigar as notificações de eventos adversos relacionados a medicamentos;
- Realizar em conjunto com os demais órgãos do sistema nacional de vigilância sanitária, ações de farmacovigilância;

- Propor programas especiais de monitoramento da segurança de medicamentos;
- Incentivar a notificação em vigilância sanitária no desvio da qualidade de medicamentos;
- Gerenciar o banco de dados nacional de notificação em vigilância sanitária de medicamentos;
- Monitorar atividade internacionais de farmacovigilância e produzir alertas;
- Relacionar-se com os organismos nacionais e internacionais no que tange a vigilância sanitária pós comercialização de medicamentos;
- Coordenar a equipe para as atividades próprias do processo de trabalho da farmacovigilância;
- Estimular a capacitação, treinamento e atualização da equipe em farmacovigilância;
- Estimular a cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais para o fortalecimento da farmacovigilância no país;
- Participar da coordenação e articulação das ações de farmacovigilância em conjunto com os demais órgãos do sistema nacional de vigilância sanitária.

**Atribuições do Cargo de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GH BIO**

- Propor, planejar e coordenar a formulação e implementação das diretrizes e normas técnicas e operacionais de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes; no âmbito nacional;
- Promover integração entre os órgãos do Sistema Único de Saúde, contribuindo na descentralização das ações de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- Supervisionar a execução das atividades para coleta e validação dos dados sobre equilíbrio entre benefício e risco de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- Definir e implementar sistemática operacional para controle de risco, qualidade e custos concernentes a questões de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- Gerenciar a qualidade em processos de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- Monitorar o perfil de segurança e efetividade dos produtos afins aos processos de trabalho da área;
- Utilizar o sistema de informação do Sistema Único de Saúde para apoiar as atividades de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;

- Propor medidas de regulação em Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- Propor ações urgentes em situações de crise que envolvam segurança dos produtos que trata este artigo comercializados, com a finalidade de proteger a saúde da população;
- Interagir por meio da articulação e integração com atores internos e externos à vigilância sanitária, no sentido de dar suporte e contribuir em questões de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- Promover e estimular a formação profissional e atualização de conhecimentos de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- Gerenciar o banco de dados nacional de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes; e
- Estabelecer comunicação periódica, sempre que necessário, com o SNVS, parceiros, setor regulado e população;
- Propor e executar atividades de coordenação da Rede Sentinela para a Vigilância Sanitária.



**Anexo II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>
Prazo para impugnação de Edital	27 e 28/3/18
Prazo para inscrições	3 a 18/4/18
Publicação do Edital de candidatos inscritos	23/4/18
Prazo para manifestação quanto às inscrições não processadas	24 e 25/4/18
Análise curricular	25/4 a 16/5/18
Convocação para entrevistas comportamentais	21/5/18
Realização das entrevistas comportamentais	22/5 a 6/6/18
Convocação para entrevistas técnicas	11/6/18
Realização das entrevistas técnicas	13 a 27/6/18
Publicação e homologação do resultado final	9/7/18